Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Aníbal de Castro e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Sebastião de Araújo, Gonçalves de Oliveira, Dr. Aloysio Tocha, Godofredo Mendes Vianna, Salvador Vitelli e eu, Secretário. Dispensada a leitura, por haver sido publicada, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ibitinga Cavalcanti, declarou que a ata da sessão anterior. Explicando: Tribunal deferiu o pedido de férias especiais de 12 do corrente a 15 de dezembro próximo, feito pelo Dr. Juiz de Jacobina. Em seguida, o Dr. Juiz comunicou estar o Dr. Juiz Eleitoral em exercício de funções de escrivão eleitoral, em virtude de falecimento do titular. O Tribunal resolveu que o Dr. Juiz deve indicar o substituto. Em seguida o Tribunal referiu-se ao pedido feito pelo Dr. Juiz de Ituaçu, requisitando 1 fogareiro, 1 bule, 1 panela, 1 chaleira, 1 banco, 1 balde. O Tribunal tomou conhecimento do ofício do Dr. Juiz de Jacobina, comunicando haver dado posse ao Sr. Dr. Juiz Eleitoral substituto, e bem assim do ofício do Dr. Juiz de Ituaçu

Ed. Mendes

do mesmo Estado. Que lhe. 6 a. Escrivão Eleitoral, na ausência do M.m. Juiz, que se acha hospitalizado, comunica o término dos trabalhos da apuração e remessa [illegible] ao M.m. Juiz os papéis para assinatura. Ordenou o Juiz Eleitoral mandasse a Sra Wally Guimarães para exercer as funções de Escrivão Eleitoral ad Hoc na ausência do Titular. Cumpra-se. O Juiz encaminha as representações da Delegacia do PTB em Cruzeiro e da Delegacia da UDN em Cachoeira, versando a primeira sobre publicação de um título extraído indevidamente e a segunda sobre fraude durante as eleições em Cachoeira. O Eleitor mandou juntar à Representação Eleitoral. O Dr. Promotor Eleitoral designado apresenta as Eleitoral peças defesa contra as acusações contra ele feitas pelo Sr. Francisco Teodoro de Melo. O Eleitor mandou remeter à Procuradoria Regional Eleitoral. Julgamentos. Encontram-se + lavrados pelo M.m. Dr. Sebastião de Oliveira, Processo 742/54 de Cachoeira (apensos os processos 743, 769 e 799/54) Recorrente: Delegado da UDN. Recorrido. Juiz Eleitoral. Negaram provimento ao Recurso nos Processos 742, 743, 769 e 799. Não tomaram parte no julgamento, por se declararem suspeitos, os Drs. Aurélio Tôrres, José Duarte e Belycarpo Vivetti, tendo em vista o Dr. primeiro apenas ao processo 743 falado pelo representado o Dr. Edgard Magalhães, Promotor nº 509/54 a Cachoeira, Bacharel, Presidente do PTB em Cachoeira. Unanimemente. Auto 236/54 de Belmonte

Tenente Vequeta: Delegado do PSD. Violação de sumula. Anulação pedia informações ao Juiz. Comid. n.º 6/54 da Juiz de Fora Suscitante: Juiz Eleitoral Juiz garantia suscitada a Comid. e anulação apuração e votação declararam-se suspeitos os Drs. Jorge Rocha e João Antunes Guerra relatados pelo Sr. Dr. Procurador Geral. Volume 510 a Evangelista (Campos Belo) Consulta Comunista: Comissão do UDN. Não tomaram conhecimento. Auto nº. 223/54 de Campos Alegre. Requerente: Jair Ferreira Lobo Aparecido de votos dados a candidatos homonimos. Indeferiram o pedido. Guerra relatado pelo Sr. Dr. Jorge Rocha. Volume nº. 230/54 a Leopoldina Requerente Dr. Dr. Juiz não aprovaram o modelo de cruz, diz, Auto 166/54 do Comissão Requerente: PSD Impugnação e inscrição e Annel Requerido do Santos e outros. Conhecimento o julgamento em diligencia. Auto nº. 527 Cabo Social Democrata e outros Dem do Judeu - Homologaram as renuncias. Consulta 511 do Comissão de Auto Distrito Federal Relatado pelo Juiz Eleitoral Auto 938/54 a Barra do Guaraciba. Requerente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Indeferiram. Agravo para a Instancia. Agravaram a indicação feita pelo Juiz e o regi

E. Mendes

sição de fundamento. Gravou, relatado pelo
m. dr. Joaquim Duarte Soares, o acto nº
239/54 a Vaqueiro. Terminou: Joaquim Fran-
lino. Terminou assinando o diploma de Joa-
Vidal e Antonio Soares de Carvalho.
Que tomaram conhecimento. Resultou
nº 512 a Volvereda Resultou: Dr.
Juiz de Direito Terminou que deve
tomar antiguidade, segundo o feito
pelo contencioso eleitoral. Gravou rela-
tado pelo m. dr. Celyscapo Viott. Re-
sultou nº 513 a Lyssa Resultou
o m. dr. Juiz Eleitoral, Terminou
que relativamente ao menor de 45 anos
não há necessidade de prova de qui-
tação ou remissão de menor militar
visto o dr. Agente do Min. 507/54
da Caixa. Resultou: o m. dr. Juiz Elei-
toral Terminou que o candidato menor
de 45 anos deve apresentar prova de qui-
tação ou remissão de menor militar
sendo que o dr. Agente do Min entende
que também o menor de 45 anos
deve apresentar essa prova. Gravou
relatado pelo m. dr. Agente do Ministe-
rio 229/54 a Santa Rosa do Duas-
mis. Terminou: Juiz Agente
Resolveu suprindo de que o docu-
mento relativo a menor de dois. este-
jam Santo dos quais 1884 e 300
Designaram o dia 16 do corrente
as 19 horas, para abertura das urnas.
Terminou 918 a Luiz Duarte. Terminou
Terminou 918

Delegado do PSP Bernardo Justo Aparecido
Julgamento foi presidido o julgamento pelo
Dr. Gilberto Pelaleck nascente por falecimento
pelo ADN ja não em exercício nem
presente, nem nomeado. De acordo:
Homologação e denúncia do processo
nº 9 julgamento do dr. Azem e Silva,
foi concedido o julgamento em diligência. Os
Desembargadores juntos no julgamento, ja se declararam suspeitos, o dr.
Assis Toledo. Pelo dr. Delegado Vieth
foi julgado ainda o processo 221/54
de Amantes Requerente: Cardoso
Luiz de Souza Assunto: denúncia de
irregularidade no Posto eleitoral em
Amantes Município de Amantes Sen-
tença. Converteram o julgamento
em diligencia. Tomaram o Tribunal
foram transferida para 3ª feira
16, as 16 horas, a sessão que
Quarta feira 2ª feira, dia 15.
Presidente declarou encerrada a
sessão e, para constar, eu Dr.
Antonio Ferreira Secretario do Tribunal, lavrei a
presente ata.

Dr. Presidente -